

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE - QPBM

PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 111/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competência prevista na Portaria CBMRS nº 16, de 20 de janeiro de 2025 e, de acordo a previsão contida no subitem 14.5 do EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM e no subitem 2.1.6 do EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 107/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, relacionados à Sindicância da Vida Progressa, DIVULGA A RELAÇÃO dos candidatos notificados:

I – NOTIFICAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

- 1.1. As notificações de Pretensão Reprobatória foram encaminhadas por e-mail no dia 23 de abril de 2026, aos candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 1.2. As notificações serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: da-concursos@cbm.rs.gov.br. Não serão entregues notificações por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital.
- 1.3. As notificações serão enviadas para os endereços eletrônicos informados pelos candidatos no Formulário de Autodeclaração da Vida Progressa. Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado. É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou similares.
- 1.4. Os candidatos notificados estão cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de declarações falsas poderá acarretar sua eliminação do certame, conforme disposto no item 14 e demais disposições do Edital de Abertura.
- 1.5. A Comissão poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares referentes às informações prestadas pelo candidato.

II – RAZÕES DE DEFESA – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

- 2.1. A apresentação das razões de defesa referentes à notificação e Pretensão Reprobatória deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço eletrônico: da-concursos@cbm.rs.gov.br.
- 2.2. As razões de defesa deverão ser apresentadas em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente pelo candidato via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: [Nome do Candidato] – Resposta Notificação.
- 2.3. A defesa poderá ser enviada diretamente em resposta à mensagem de notificação recebida, utilizando a função “responder”, com o arquivo anexo e envio realizado dentro do prazo estipulado.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
- 3.2. Não serão aceitas defesas por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
- 3.3. O CBMRS não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, paneiras em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
- 3.4. Não serão aceitas Defesas que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.5. Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.
- 3.6. O requerimento de Final de Fila, realizado pelo candidato para postergar sua data de inclusão, não suspende a Sindicância da Vida Pgressa já declarada no Formulário de Autodeclaração da Vida Pgressa.
- 3.7. Será considerada não recebida a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

IV – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NOTIFICADOS:

- 4.1 É parte integrante deste Edital: ANEXO ÚNICO - EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 111/2025 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM
- 4.2 O ANEXO ÚNICO deste Edital encontra-se disponível para consulta no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br bem como no site do Corpo de Bombeiros Militar www.bombeiros.rs.gov.br

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS SALLET DE ALMEIDA E SILVA - Cel QOEM

Diretor Administrativo